Lei Complementar Nº 1148/2013

ALTERA O VALOR DO PLANTÃO A SER PAGO AO MÉDICO PLANTONISTA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 822/2005 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 1086/2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

| Α (| Jamara | Municipa | l aprovou | e eu, | Prefeito | Municipal, | , sanciono a | seguinte | Leı. |
|-----|--------|----------|-----------|-------|----------|------------|--------------|----------|------|
|-----|--------|----------|-----------|-------|----------|------------|--------------|----------|------|

- **Art. 1º.** O valor constante do item I do art. 4º da Lei Complementar 822/2005 alterado pela Lei Complementar 1086/2011 passa para R\$900,00 (novecentos reais).
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.
 - Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 21 de março de 2013.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal